LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

LEI Nº 4.744, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UBÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Ubá para o exercício de 2020, que estima a receita em R$ 295.500.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme o quadro I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros II, III e IV, anexos integrantes desta lei, sendo especificados por funções de governo e por entidades, órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra;

II - utilização do excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964;

III - utilização do superávit financeiro e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço Patrimonial.

§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2020;

II - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2020;

III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2020;

IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2020.

§ 5º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital, mediante lei específica.

Parágrafo único. Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, cota parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, preferencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

Municipal.

Art. 7º Integram a presente Lei, os anexos:

I – Quadro I – Receita Orçamentária por categoria e fonte;

II – Quadro II – Despesa Orçamentária por funções de governo;

III – Quadro III – Despesa Orçamentária por entidade, órgãos e unidades orçamentárias;

IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por Entidade;

V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidades.

Art. 8º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Ubá, 26 de dezembro de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	59.102.296,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	12.331.015,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.041.847,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.929.760,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	192.608.639,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	633.231,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	15.782.312,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	3.510.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.969.900,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**320.909.000,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-25.409.000,00**
(-) OUTRAS DEDUCOES DE RECEITA	**0,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**295.500.000,00**

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	8.506.069,00	0,00	8.506.069,00
02	JUDICIARIA	1.243.400,00	0,00	1.243.400,00
04	ADMINISTRACAO	27.861.700,00	597.700,00	28.459.400,00
06	SEGURANCA PUBLICA	1.097.600,00	0,00	1.097.600,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	13.130.607,00	0,00	13.130.607,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	4.183.000,00	526.500,00	4.709.500,00
10	SAUDE	60.135.625,20	0,00	60.135.625,20
11	TRABALHO	458.000,00	0,00	458.000,00
12	EDUCACAO	75.561.893,60	270.800,00	75.832.693,60
13	CULTURA	1.970.140,00	0,00	1.970.140,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	439.800,00	0,00	439.800,00
15	URBANISMO	36.000.205,20	0,00	36.000.205,20
17	SANEAMENTO	1.663.400,00	0,00	1.663.400,00
18	GESTAO AMBIENTAL	4.012.300,00	0,00	4.012.300,00
20	AGRICULTURA	912.600,00	0,00	912.600,00
23	COMERCIO E SERVICOS	317.380,00	0,00	317.380,00
24	COMUNICACOES	65.800,00	0,00	65.800,00
25	ENERGIA	7.971.000,00	0,00	7.971.000,00
26	TRANSPORTE	2.145.610,00	0,00	2.145.610,00
27	DESPORTO E LAZER	1.595.840,00	0,00	1.595.840,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.931.000,00	17.237.000,00	22.168.000,00
99	RESERVAS	0,00	22.665.030,00	22.665.030,00
TOTAL GERAL		254.202.970,00	41.297.030,00	295.500.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
CAMARA MUNICIPAL DE UBA	8.506.069,00
GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL	8.506.069,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA	245.696.901,00
GABINETE DO PREFEITO	3.853.050,00
GABINETE DO PREFEITO	2.041.450,00
CONTROLADORIA INTERNA E AUDITORIA	324.500,00
PROCURADORIA GERAL	1.243.400,00
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	203.000,00
DEFESA CIVIL	40.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	15.700.170,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	898.300,00
DIVISAO DE PATRIMONIO E ADMINISTRACAO DE MATERIAIS	3.921.170,00
DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	7.544.500,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	640.900,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	2.464.530,00
DIVISAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	230.770,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	6.296.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	563.200,00
DIVISAO DE CONTABILIDADE	638.250,00
DIVISAO DE GESTAO FINANCEIRA	3.671.700,00
DIVISAO DE RECEITA	1.083.200,00
DIVISAO DE FISCALIZACAO	339.700,00
SECRETARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.456.800,00
SECRETARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	786.900,00
DIVISAO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E ORCAMENTO	199.700,00
DIVISAO DE URBANISMO	138.900,00
DIVISAO DE CADASTRO MULTIFINALITARIO	331.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.040.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.449.650,00
DIVISAO DE GESTAO DA INFORMACAO	424.700,00
DIVISAO DE CONVENIOS	166.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	75.561.893,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	351.180,00
DIVISAO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO	15.832.165,00
DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	10.654.200,00
DIVISAO DE APOIO PEDAGOGICO	14.283.438,60
DIVISAO DE APOIO PEDAGOGICO/FUNDEB	34.440.910,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60.135.625,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.135.625,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	28.287.305,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.660.380,00
DIVISAO DE TRANSPORTE E OFICINA	2.629.000,00
DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO	453.400,00
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS PUBLICAS	20.864.525,27
ORCAMENTO PARTICIPATIVO	2.680.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.130.607,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.730.655,00
DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	1.595.767,00
DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL E ESPECIAL	1.171.837,00
DIVISAO DE INSTRUMENTO DE GESTAO	345.410,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	2.211.700,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.016.422,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	450.600,00
FUNDO MUNIC.DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	608.216,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	4.339.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	783.300,00
DIVISAO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	2.204.440,00
DIVISAO DE ESPORTE E JUVENTUDE	1.352.240,00
SECRET.MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA	34.894.769,93
SECRET. MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA	2.989.700,00
DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.592.820,00
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	760.400,00
DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	27.267.499,93
DIVISAO DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO	1.284.350,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	254.202.970,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC.UBA	40.428.530,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC.UBA	40.428.530,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC.UBA	40.428.530,00
FUNDACAO IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR	868.500,00
DIRETORIA EXECUTIVA	868.500,00
DIRETORIA GERAL	738.800,00
DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL	114.400,00
SECRETARIA EXECUTIVA	15.300,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41.297.030,00
TOTAL GERAL	295.500.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA	255.070.370,00	245.696.901,00
FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS	1.100,00	868.500,00
INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES DE UBA	40.428.530,00	40.428.530,00
CAMARA MUNICIPAL DE UBA	0,00	8.506.069,00
TOTAL GERAL	295.500.000,00	295.500.000,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE UBA	8.506.069,00	0,00
FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS	867.400,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA	0,00	9.373.469,00
TOTAL	9.373.469,00	9.373.469,00